



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 54 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

GERAL EGG
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 117/23 Pag. 1/3
Data 30/03/23
[Assinatura]
Assinatura Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 20 de dezembro de 2023, final do ano letivo, **1(um) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL**, com carga horária de 20 horas semanais, remuneração de R\$ 1.600,00(mil e seiscentos reais), acrescido de difícil acesso, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º A finalidade da contratação é o cumprimento do Programa Educacional nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, mais especificamente no Distrito de Umbu, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.

§1.º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2.º A referida contratação aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº15/2023 – Banco de Cadastro de Reserva, que regrou o cargo de Professor de Educação Infantil, devendo a contratada desenvolver suas atividades junto à Secretaria de Educação.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 30 de ~~abril~~ de 2023. MARÇO

[Assinatura]
ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo